ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.313, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Cria Cargo em Comissão e Função Gratificada na Organização Administrativa Básica do Município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Município, o cargo de provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal da Saúde

Denominação	Padrão	Nº de vagas
Coordenador do Setor de HIV/AIDS/DST	CC-6/FG-6	01

Art. 2º O cargo em questão terá como atribuição: planejar, organizar, auxiliar e acompanhar as ações realizadas pelo setor de HIV/AIDS e outras DST, conforme diretrizes do PAM anual; coordenar e orientar a equipe de profissionais do setor para o desenvolvimento das atividades de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde, adaptando a realidade do Município; agendar, participar e explanar nas reuniões do Conselho Municipal da Saúde acerca do Plano de Ação e demais ações desenvolvidas pelo setor; programar o plano de aplicação, coordenando as solicitações das compras ao setor.

Parágrafo Único. É requisito para a investidura no cargo em comissão e/ou função gratificada a formação no curso de enfermagem ou psicologia.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2011.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicação da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
Designado
IMD